



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5597/2021 Coren-PI.

RESOLVE:

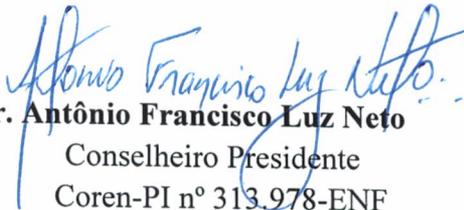
Art. 1º - Designar a conselheira **Sra. Georgia Silva Soares Menor - Coren-PI nº 445.730-TE**, para emitir Parecer Técnico sobre testes de Triagem Neonatal para cardiopatas Congênitas (testes do coraçãozinho) e Triagem Neonatal Ocular (teste do olhinho) pelos profissionais de Enfermagem, visto que a Profissional trabalha no Pronto Atendimento Infantil Municipal Frei Damião – PAIM, no município de Picos-PI.

Art. 2º – Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação para emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de março de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF